



Câmara Municipal de Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO N.º 478, de 27 de junho de 2000.

Revoga a Resolução n.º 465, de 16 de novembro de 1999, que dispõe sobre desconto de Despesas Médicas e Taxa de Manutenção, dos funcionários da Câmara, relativas ao Convênio com a UNIMED - Cooperativa de Trabalho Médico.

Processo n.º 1236/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica expressamente revogada a Resolução n.º 465, de 16 de novembro de 1999, que dispõe sobre desconto de Despesas Médicas e Taxa de Manutenção, dos funcionários da Câmara, relativas ao Convênio com a UNIMED - Cooperativa de Trabalho Médico.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil.

Antonio José de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Resolução n.º 07/2000,
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO